LEI N° 2424/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 009, DE 13 DE JUNHO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 1º da Lei Municipal nº 009, de 13/06/1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica denominada a Rodovia LUIZ STANGE, iniciando na Rodovia Dr. Afonso Schwab e finalizando na propriedade do senhor Adelson Plaster, numa extensão de 12.304 metros, na localidade de Santa Luzia - Recreio, neste Município.*

Art. 2º. Ficam inalterados os demais artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES 15 de Abril de 2021.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RODOVIA LUIZ STANGE

BAIRRO: VIRADA - SANTA LUZIA - RECREIO

Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022

